



## CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

18.04.2022



### SEÇÃO I

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO**

**ATO Nº 5.327, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.025735/2022-95. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

### **GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES**

**ATO Nº 4.517, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Processo nº 53500.062453/2021-98. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, CNPJ 09.300.008/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cafezal do Sul/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Nº 5.023 Processo nº 53500.027293/2022-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Salto do Lontra/PR.

Nº 5.024 Processo nº 53500.027294/2022-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ventania/PR.

Nº 5.026 Processo nº 53500.027296/2022-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Renascença/PR.

Nº 5.027 Processo nº 53500.027298/2022-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santana do Itararé/PR.



Nº 5.028 Processo nº 53500.027299/2022-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santo Antônio do Caiuá/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

### ATOS DE 9 DE ABRIL DE 2022

Nº 5.242 Processo nº 53500.028926/2022-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Boa Esperança/PR.

Nº 5.243 Processo nº 53500.028927/2022-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cafeara/PR.

Nº 5.244 Processo nº 53500.028928/2022-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Doutor Ulysses/PR.

Nº 5.245 Processo nº 53500.028929/2022-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Formosa do Oeste/PR.

Nº 5.246 Processo nº 53500.028931/2022-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Foz do Jordão/PR.

Nº 5.247 Processo nº 53500.028933/2022-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Laranjal/PR.

Nº 5.261 Processo nº 53500.029492/2022-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE EMISSORA VALE DO MEL LTDA, CNPJ 79.061.826/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Irati/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

---

## SEÇÃO III

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

### EDITAL Nº 58/SEI-MCOM, DE 13 DE ABRIL DE 2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO - SERAD/MCOM

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do art. 7º, § 1º, da Portaria nº 275, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o intuito de selecionar pessoas jurídicas para executar o serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e pela Portaria acima citada, conforme condições a seguir enunciadas:

#### DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas para executar o serviço de Retransmissão de Rádio - RTR nos seguintes municípios da Amazônia Legal:

UF	Município
----	-----------



AP	Amapá
AP	Calçoene
AP	Cutias
AP	Ferreira Gomes
AP	Itaubal
AP	Laranjal do Jari
AP	Mazagão
AP	Oiapoque
AP	Pedra Branca do Amapari
AP	Porto Grande
AP	Pracuuba
AP	Santana
AP	Serra do Navio
AP	Tartarugalzinho
AP	Vitória do Jari
MA	Carolina
MA	Cururupu
MA	Itapecuru Mirim
MA	Pinheiro
MA	Santa Luzia
MA	São Raimundo das Mangabeiras
MA	Tasso Fragoso
MA	Viana
MT	Cotriguaçu
PA	Acará
PA	Altamira
PA	Goianésia do Pará
PA	Itaituba
PA	Marabá
PA	Parauapebas
PA	Redenção
PA	Santarém
PA	Tailândia
PA	Tomé-Açu
RO	Jarú
RR	Alto Alegre
RR	Amajari
RR	Bonfim
RR	Cantá
RR	Caracaraí
RR	Caroebe
RR	Iracema
RR	Mucajaí
RR	Normandia
RR	Pacaraima
RR	Rorainópolis
RR	São João da Baliza
RR	São Luiz



RR Uiramutã

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, pelo Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e pela Portaria nº 275, de 13 de agosto de 2020, além das condições previstas neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas, do dia 19 de abril de 2022 a 16 de maio de 2022, as inscrições para o presente Chamamento Público.

Poderão participar do Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado elencadas no art. 7º do Decreto nº 9.942, de 2019, a saber:

emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada das capitais dos Estados da Amazônia Legal;

Estados e Municípios da Amazônia Legal;

Entidades da administração pública indireta federal, estadual e municipal localizadas nos Estados da Amazônia Legal;

fundações privadas; e

sociedades nacionais constituídas por ações ou cotas de responsabilidade limitada, observado o disposto no § 1º do art. 222 da Constituição.

As inscrições devem ser realizadas mediante encaminhamento do requerimento e a da documentação necessária à habilitação, exclusivamente por meio do sistema Mosaico, da Agência Nacional de Telecomunicações, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://sistemas.anatel.gov.br/se/> (menu "RTR - Requerimento de Autorização" => "Novo Requerimento").

Os requerimentos que não forem realizados por meio do sistema eletrônico citado no item 2.3 serão desconsiderados para fins do Chamamento Público e cadastrados como manifestações formais de interesse.

Os requerimentos que não estiverem acompanhados da documentação de habilitação, ou aqueles efetuados por pessoa jurídica que não se enquadre no art. 7º do Decreto nº 9.942, de 2019, serão liminarmente indeferidos.

#### DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas deverão encaminhar o requerimento acompanhado da seguinte documentação de habilitação:

ato constitutivo consolidado e suas posteriores alterações, devidamente registrados ou arquivados no órgão competente, em que conste, dentre seus objetivos sociais, a prestação de serviço de radiodifusão ou de seus anclares;

comprovante da representação legal do gerente administrador diretor ou presidente e prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos; e

comprovante de representação legal, em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

Para as Pessoas Jurídicas integrantes da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal, também serão aceitos os seguintes documentos em substituição aos previstos nas alíneas II e III do item 3.1, no que couber:

cópia da publicação da Lei vigente relativa à sua criação, no caso de autarquia, ou registro dos atos constitutivos no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de fundação ou empresa pública; e

ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente publicado ou registrado em Cartório, quando for o caso.

Para fins de agilidade processual, as pessoas jurídicas interessadas podem apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos de instrução, a fim de atender disposto no art. 11 da Portaria nº 275, de 2020:

Documento de autorização para retransmissão dos sinais, firmado pelo representante legal da emissora geradora cedente da programação, exceto quando esta for a própria requerente;

Declaração de que a pessoa jurídica:

possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

cumprir o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

não possui nenhum dirigente que esteja no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; e

se compromete, com todos os seus dirigentes, ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Retransmissão de Rádio, em especial a Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, o Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

Comprovante de regularidade:

quanto ao recolhimento de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel;

perante a Fazenda Nacional, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

perante a Justiça do Trabalho.

#### DO PROCESSO SELETIVO



As concorrentes habilitadas serão classificadas de acordo com a ordem de preferência, aplicando-se os critérios previstos no art. 9 da Portaria nº 275, de 2020.

As concorrentes habilitadas terão sua documentação de instrução analisada em conformidade com a ordem de classificação, observado o quantitativo de canais incluídos em cada Município de prestação do serviço.

#### DA AUTORIZAÇÃO E DO CONTRATO

O resultado da seleção de que trata este Chamamento Público será homologado e as concorrentes aptas serão autorizadas a executar o serviço de RTR na Amazônia Legal.

A concorrente apta à autorização será notificada para a celebração de contrato com o Ministério das Comunicações, conforme modelo constante do Anexo III da Portaria nº 275, de 2020, no prazo estipulado no respectivo expediente de notificação, antes da publicação do ato de autorização para execução do serviço de RTR na Amazônia Legal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As pessoas jurídicas autorizadas a executar o serviço de RTR na Amazônia Legal deverão obter a autorização de uso de radiofrequência, o licenciamento da estação e iniciar a execução do serviço, nos prazos estabelecidos no Decreto nº 9.942, de 2019.

Nos Municípios em que houver mais concorrentes habilitadas do que canais incluídos, o Ministério das Comunicações encaminhará solicitação à Agência Nacional de Telecomunicações para que seja realizado estudo de viabilidade técnica com vistas à inclusão de canais adicionais no Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada - PBFM, para atender à demanda das demais concorrentes habilitadas em cada Município de prestação do serviço.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO